



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.169, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 24.903,06 - SMS".

SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 24.903,06 (Vinte e quatro mil e novecentos e três reais e seis centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa "0114 – SAÚDE PARA TODOS", na ação "4434 – Manutenção de Serviços de Média e Alta Complexidade", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.301.0114.4434	3.33.30.93	Indenizações e Restituições	903,06	4278*
08.03.10.301.0114.4434	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.000,00	4278*
		Total	24.903,06	

(*) Recurso 4278 – FES – COREDES

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro da conta nº 40936010-6, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, conforme conta de extrato bancário do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Abril de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.171, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 14.315,60 - SMS".

SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 14.315,60 (quatorze mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa "0114 – SAÚDE PARA TODOS", nas ações "3449 – Reestruturar UBS Simon Bolívar", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0114.3449	3.44.20.93	Equipamentos e material permanente	315,60	4505*
08.02.10.301.0114.3449	3.44.90.51	Material de Consumo	14.000,00	4505*
		TOTAL	14.315,60	

(*) Recurso 4505 – FES – Bloco de Investimentos

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro das Contas Nº 006.00624018-0, da Agência 0505 da Caixa Econômica Federal do Fundo Municipal de Saúde- FMS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Abril de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.170, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 - SMS".

SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa "0008 – Gestão e Manutenção da Secretaria", nas ações "4001 – Pessoal e Encargos", e "4581 – Manutenção do Pronto Atendimento Médico – PAM", no Programa "0114 – SAÚDE PARA TODOS", nas ações "4001 – Pessoal e Encargos" e "4579 – Manutenção da Unidade Sanitária de Sant'Ana do Livramento"; no Programa "0118 – CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL" nas ações "4001 – Pessoal e Encargos" e "4580 – Manutenção do PAPS", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0008.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00	4501*
08.02.10.301.0008.4581	3.33.90.30	Material de Consumo	3.000,00	4501*
08.02.10.301.0008.4581	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	4501*
08.02.10.301.0114.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00	4501*
08.02.10.301.0114.4579	3.33.90.30	Material de Consumo	3.000,00	4501*
08.02.10.301.0114.4579	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	4501*
08.02.10.303.0118.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00	4501*
08.02.10.303.0118.4580	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	4501*
08.02.10.303.0118.4580	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	4501*
		Total	100.000,00	

(*) Recurso 4501 – Bloco Média e Alta Complexidade - Federal

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro da conta nº 006624023-7, agência 0505 da Caixa Econômica Federal, conforme conta de extrato bancário do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Abril de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

HOTEL | PARRILLADA | RESTAURANTE

Os momentos mais agradáveis e inesquecíveis.

HOTEL URUGUAY BRASIL

O LUGAR CERTO PARA SUA VISITA À FRONTEIRA... ESPERAMOS POR VOCÊ!

Av. Sarandí, 440 - Rivera - Uruguay | www.hoteluruguaybrasil.com.uy - Telef: (598) 6222 3058 | E-mail: urubrasil@netgate.com.uy

ANUNCIE AQUI!

SE VOCÊ VIU, SEU CLIENTE TAMBÉM VERÁ!

Deixe sua empresa **MAIS VISÍVEL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.172, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.385,99 - SMS".

SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 4.385,99 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa "0114 – SAÚDE PARA TODOS", nas ações "3306 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0114.3306	3.44.20.93	Indenizações e restituições	385,99	4505*
08.02.10.301.0114.3306	3.44.90.52	Equipamentos e material permanente	4.000,00	4505*
		TOTAL.....	4.385,99	

(*) Recurso 4505 – FES – Bloco de Investimentos

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro das Conta Nº 006.00624012-1, da Agência 0505 da Caixa Econômica Federal do Fundo Municipal de Saúde- FMS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Abril de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.174, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.302,39 - SMS".

SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.302,39 (cinco mil, trezentos e dois reais e trinta e nove centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa "0114 – SAÚDE PARA TODOS", na ação "3452 – Reestruturar a Rede", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0114.3452	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	302,39	4505*
08.02.10.301.0114.3452	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	4505*
		Total	5.302,39	

(*) Recurso 4505 – FES – Bloco de Investimentos

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro da Conta nº 006.00624022-9 agência 0505 da Caixa Econômica Federal Municipal de Saúde – FMS.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Abril de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.173, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de 1.760,64 - SMAIS".

SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.760,64 (um mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa "0115 – FARMÁCIA BÁSICA", na ação "3677 – Teste Rápido de Gravidez - TRG", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.303.0115.3677	3.33.90.30	Material de Consumo	1.760,64	4500*

(*) Recurso 4500 – FES – Bloco de Atenção Básica

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro da Conta Nº 006.00624008-3, da Agência 0505 da Caixa Econômica Federal do Fundo Municipal de Saúde- FMS, repasse de recurso conforme Portaria Nº 323 de 04 de março de 2016, do Ministério da Saúde – MS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Abril de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Gabinete da 1ª Dama

Campanha do agasalho 2017

O frio não pode ser mais forte do que o calor da sua solidariedade

Doe um Agasalho




PONTOS DE DOAÇÃO:
GABINETE DA 1ª DAMA
LOJINHA SOLIDÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.175, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 61.571,90 - SMS".

SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 61.571,90 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa "0120 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA", nas ações "3438 – Equipar Laboratório de Entomologia"; "4583 – Manutenção e estruturação de Laboratório, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.305.0120.3438	3.44.90.52	Equipamentos e material permanente	51.571,90	4190*
08.03.10.305.0120.4583	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	4190*
08.03.10.305.0120.4583	3.33.90.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	5.0000,00	4190*
		TOTAL.....	61.571,90	

(*) Recurso 4190 – FES – Vigilância em Saúde

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo financeiro da Conta Nº 04.074155.0-0, da Agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul do Fundo Municipal de Saúde- FMS - Epidemiologia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Abril de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.176, DE 20 DE ABRIL DE 2017.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 252.000,00 - SMS".

SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa "0124 – INVESTINDO EM SAÚDE", na ação "4582 – Melhoria do atendimento da UBS-PMAQ", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0124.3676	3.44.90.52	Equipamentos e material permanente	40.000,00	4500*
08.02.10.301.0114.4582	3.33.90.14	Diárias- Pessoa Civil	10.000,00	4500*
08.02.10.301.0114.4582	3.33.90.30	Material de Consumo	95.000,00	4500*
08.02.10.301.0114.4582	3.31.90.33	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	4500*
08.02.10.301.0114.4582	3.33.90.36	Serviço de Terceiros -PF	2.000,00	4500*
08.02.10.301.0114.4582	3.33.90.39	Serviço de Terceiros - PJ	100.000,00	4500*
		TOTAL.....	252.000,00	

(*) Recurso 4504 – Federal – Bloco Gestão do SUS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o incentivo financeiro do Fundo Nacional de Saúde – FNS – Fundo a Fundo/2017 conforme Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que define o repasse mensal, regular e automático de 12 parcelas de R\$ 21.000,00, de acordo com apresentação do extrato do FNS com identificação do repasse pela OB (01 e 12) Nº 0066240083 Agência 0505 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Abril de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

ANUNCIE AQUI!

**SE VOCÊ VIU,
SEU CLIENTE TAMBÉM VERÁ!
Deixe sua empresa
MAIS VISÍVEL**

**20 anos servindo
Livramento
com dedicação!**

MOVILCOR
EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR

Para associar-se, agende uma visita sem compromisso pelos fones:
(55) 9924 0623 ou 3241 8000

Ax. Tamandaré, 2660
Sant'Ana do Livramento - RS
Emergência - 3242 3001
Administrativo - 3241 8000

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017
CONTRATO Nº 03/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, 0 km (zero quilômetro), novo e sem uso, do tipo sedan; ano de fabricação de, no mínimo, 2016; modelo 2017; incluindo os serviços de assistência técnica, inerente a garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, conforme as especificações técnicas do Anexo I do Pregão Presencial nº 002/2017.

EMPRESA CONTRATADA: Nicola Veículos LTDA – CNPJ: 89.342.497/0001-30.

VALOR TOTAL: R\$ 69.980,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2017.

VIGÊNCIA: O prazo da contratação do objeto será imediato, devendo a empresa contratada prestar a assistência técnica, caso necessário, dentro do prazo de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, a contar da entrega do veículo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0103.010310001.1.0020000.44.90.52.00 - Aquisição de Veículo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 20 de abril de 2017.

Vereadora Maria Helena Alves Duarte
Presidente

